



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
FOLHA DE INFORMAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 025/2026

Senhor Licitante,

O Núcleo de Licitação apresenta o esclarecimento relativo à licitação em epígrafe com a transcrição da resposta da área técnica demandante, conforme relacionamos a seguir:

Perguntas e Respostas:

Pergunta 1: Implantação dos postos: Qual é o cronograma estimado para ampliação dos 15 postos iniciais até o limite de 23, e qual será a antecedência mínima para mobilização dos postos adicionais?

Resposta: O contrato iniciar-se-á com a alocação fixa do cenário de 15 (quinze) postos presenciais, conforme definido no Item 2.6 (Tabela 2) do Termo de Referência (Anexo I do Edital). A ampliação para até o limite máximo de 23 (vinte e três) postos (Tabela 1 do Item 2.6 do TR) dar-se-á de forma gradual e discricionária pela Administração, mediante comunicação formal da fiscalização do contrato com antecedência prévia e razoável para a devida mobilização e seleção do profissional pela contratada

Pergunta 2. Garantia de utilização: Uma vez acionado um posto adicional, existe período mínimo de permanência ou poderá ocorrer sua desmobilização a qualquer momento?"

Resposta: Os postos ativados destinam-se a atender às necessidades contínuas de governança e gestão de TIC do órgão. Não há fixação de período mínimo pré-estabelecido em edital, todavia, caso ocorra a necessidade administrativa de desmobilização ou redução quantitativa de postos, a contratada será notificada formalmente com a antecedência necessária para o cumprimento regular de seus procedimentos e obrigações trabalhistas, observados os ditames do Item 2.6 e 2.13 do Termo de Referência e os limites legais do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Pergunta 3. Local e modalidade: Confirma-se que todos os postos continuados serão presenciais na sede do TJBA, em Salvador? Poderá haver alocação em outras unidades ou municípios, e, nesse caso, quais localidades deverão ser consideradas no preço?

Resposta: Conforme estipulado expressamente no Item 4.1.1 (alíneas 'b' e 'c') do Termo de Referência, todos os profissionais alocados nos postos de dedicação exclusiva (Itens 1 a 8) atuarão exclusivamente de forma presencial nas dependências do TJBA, situadas no Centro Administrativo da Bahia (CAB), em Salvador/BA

Pergunta 4. Deslocamentos: Eventuais despesas com deslocamentos entre unidades, viagens, passagens, hospedagem e alimentação deverão estar integralmente incluídas nos preços dos postos e das UST, ou serão objeto de ressarcimento específico?"

Resposta: Não há previsão de viagens intermunicipais ou pagamento/ressarcimento de diárias, passagens e hospedagem pela Administração, conforme já pacificado nos esclarecimentos deste certame e nos moldes do Item 4.1.1 do Termo de Referência. Todos os custos necessários à execução integral dos serviços em Salvador/BA devem estar contemplados nos preços propostos para os postos e para as USTs.

Pergunta 5. Jornada: Qual será a jornada diária exata de cada perfil e como serão tratados pontos facultativos, recessos, suspensões de expediente e atividades eventualmente solicitadas fora do horário regular?"

Resposta: A jornada de trabalho dos postos é de 40 horas semanais presenciais, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h (exceto o Analista de Comunicação Institucional, cuja jornada é de 30 horas semanais, limitada a 7 horas diárias, nos termos dos arts. 303 e 304 da CLT), conforme previsto no Item 4.1.1 (alíneas 'a' e 'c') do Termo de Referência. Em dias de pontos facultativos, suspensões de expediente ou recesso forense regulamentar, o

CA

2



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

faturamento regular dos postos é mantido, cabendo à fiscalização definir escalas ou compensações na forma do Item 3.2 e 4.1.1 do TR. Não há previsão habitual de trabalho fora do horário regular; eventuais demandas extraordinárias serão tratadas via compensação de jornada conforme a legislação trabalhista e a CCT.

Pergunta 6. Salários: Os salários referenciais indicados para os perfis constituem valores mínimos obrigatórios de salário-base ou apenas referências utilizadas na composição do orçamento?"

Resposta: Constituem valores mínimos obrigatórios. Conforme determina expressamente o Item 4.1.4 do Termo de Referência (página 64 do Edital), os licitantes não poderão ofertar salários inferiores aos valores referenciais fixados pelo TJBA, sob pena de imediata desclassificação da proposta comercial.

Pergunta 7. Benefícios: Quais valores de auxílio-alimentação, vale-transporte, assistência médica, seguro de vida e demais benefícios foram considerados na formação dos preços máximos?"

Resposta: A estimativa referencial da Administração adotou os valores e parâmetros previstos na Convenção Coletiva de Trabalho referencial do setor de TIC no Estado da Bahia (SINDADOS-BA 2025-2027, data-base 01/05/2025). Todavia, conforme os Critérios de Preenchimento das Planilhas (Anexo II do Edital), cada licitante é responsável por preencher sua planilha com os valores exatos de benefícios fixados na CCT da sua própria categoria profissional e enquadramento sindical.

Pergunta 8. Férias e afastamentos: Confirma-se que não é obrigatória a substituição durante férias e ausências previstas na CLT, ocorrendo apenas a glosa proporcional dos dias em que o posto não for disponibilizado? Caso seja apresentado substituto qualificado, o período será faturado integralmente?"

Resposta: Não é obrigatória a substituição temporária durante o gozo de férias regulamentares ou afastamentos previstos na CLT. Nesses casos, ocorrerá apenas a dedução proporcional dos dias não trabalhados na fatura mensal do posto, sem aplicação de penalidades.

Pergunta 9. Equipamentos e infraestrutura: O TJBA fornecerá computadores, monitores, mobiliário, internet, licenças de software, credenciais e demais recursos necessários aos postos presenciais? Caso haja trabalho remoto, quem fornecerá equipamentos e conectividade?"

Resposta: Sim, para os postos presenciais. Conforme o Item 4.1.1 (alínea 'e') do Termo de Referência, os equipamentos, computadores, acessos, mobiliário, infraestrutura física e lógica e softwares corporativos necessários à execução dos serviços nas dependências do TJBA serão disponibilizados pelo CONTRATANTE. Não há previsão de execução remota continuada para os postos de dedicação exclusiva (Itens 1 a 8).

Pergunta 10. Consumo de UST: Existe previsão mensal ou trimestral de consumo das 7.344 UST? É possível disponibilizar o histórico de consumo por tipo de serviço, complexidade e mês do contrato anterior?"

Resposta: O quantitativo total de 7.344 USTs é estimativo para toda a vigência contratual (2.450 USTs para Governança e 4.894 USTs para Gestão de Processos/Projetos), conforme Item 2.6 (Tabela 3) e Item 2.10.2 (Tabela 5) do Termo de Referência. A demanda é variável e acionada conforme a necessidade da Administração por Ordem de Serviço (OS), não havendo cota mínima mensal obrigatória. Informações e dados contratuais históricos podem ser consultados no Portal da Transparência do TJBA (<https://www.tjba.jus.br/transparencia/>).

Pergunta 11. Mobilização sob demanda: Qual será a antecedência mínima para início de uma Ordem de Serviço e qual o volume máximo de UST que poderá ser acionado simultaneamente?"

Resposta: A emissão, validação da proposta técnica, fixação de prazos de entrega e início da execução de Ordens de Serviço (OS) observarão o rito e os prazos operacionais pactuados na Metodologia de Execução de Serviços sob Demanda, disposta no Item 3.3 e no Catálogo de Serviços (Item 4.2.3) do Termo de Referência, sendo o cronograma acordado entre as partes em cada OS emitida.

CA



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Pergunta 12. Disponibilidade de especialistas: A contratada deverá manter permanentemente disponíveis, sem remuneração mínima garantida, os perfis adicionais previstos para os serviços sob demanda?"

Resposta: Os serviços sob demanda por UST (Itens 9 e 10) são faturados estritamente por produto/artefato homologado e aceito. A contratada deve dispor de capacidade técnico-operacional para mobilizar especialistas aptos a atender às Ordens de Serviço nos prazos estipulados no Catálogo de Serviços (Item 4.2.3 do TR) e nos termos do Item 3.3 do Termo de Referência, integrando tal estrutura o modelo de negócio precificado nas USTs.

Pergunta 13. Equipe dedicada versus UST: Os profissionais dos postos continuados poderão executar serviços faturados em UST ou as Ordens de Serviço deverão utilizar equipe adicional, distinta dos postos dedicados?"

Resposta: Não podem. As Ordens de Serviço por UST devem utilizar equipe distinta dos postos dedicados. Conforme o Item 4.1.1 e Item 4.2 do Termo de Referência, as frentes de trabalho são segregadas, sendo vedada a cumulação ou dupla remuneração de entregas sob demanda com a força de trabalho dos postos presenciais exclusivos.

Pergunta 14. Alteração de escopo: Alterações solicitadas pelo TJBA após a emissão de uma Ordem de Serviço resultarão na revisão da quantidade de UST e do prazo? Atrasos decorrentes de dependências do Tribunal suspenderão ou prorrogarão automaticamente os prazos?

Resposta: Caso haja modificação de premissas ou escopo determinada pelo TJBA após o alinhamento da OS, haverá a respectiva repactuação de prazo e quantitativo de USTs por meio de aditamento da OS. Da mesma forma, atrasos comprovadamente motivados por impedimentos de responsabilidade do contratante ensejarão a prorrogação correspondente do cronograma da OS.

Pergunta 15. Critérios de qualidade: Quais critérios objetivos serão utilizados para caracterizar uma não conformidade ou "correção relevante"? Haverá oportunidade de correção ou contestação antes da aplicação da glosa?

Resposta: Os critérios de aceitação técnica, níveis de severidade de não conformidades, prazos para saneamento/correção de produtos e a sistemática de apuração dos Níveis Mínimos de Serviço estão expressamente detalhados no Item 3.3.4 (Homologação e Aceite), Item 3.4.2 e Tabela de Indicadores (Item 3.4.3) do Termo de Referência. É assegurada a oportunidade de saneamento prévio do artefato e a apresentação de justificativas antes do encerramento da medição e eventual aplicação de glosa.

Pergunta 16. Preposto: O preposto deverá ter dedicação exclusiva e presença diária no TJBA? Confirma-se que seu custo deverá ser integralmente diluído nos preços dos postos e das UST?"

Resposta: O preposto não possui exigência de presença física diária e não integra a força de trabalho alocada nos postos de dedicação exclusiva, sendo expressamente vedada a cumulação de funções. Contudo, deve manter disponibilidade permanente para atendimento e comparecer ao órgão sempre que formalmente convocado (Itens 3.1 e 3.6 do TR). Esclarece-se que a Administração não realizará pagamento específico ou apartado pela função de preposto, cabendo à licitante contemplar todos os seus custos operacionais na composição de sua proposta global.

Pergunta 17. Postos fixos: Os profissionais dos itens 1 a 8 devem obrigatoriamente ser contratados pelo regime CLT, ou será permitida a atuação por PJ?

Resposta: Os profissionais dos Itens 1 a 8 devem ser obrigatoriamente contratados sob o regime da CLT pela empresa contratada. Tratando-se de contratação de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (Item 2.8 do TR), é vedada a contratação de pessoas físicas sob a modalidade de pessoa jurídica (PJ), devendo haver comprovação formal de vínculo empregatício na carta de apresentação da equipe (Item 3.2, ID 3 e Item 4.1.2 do TR).

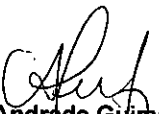


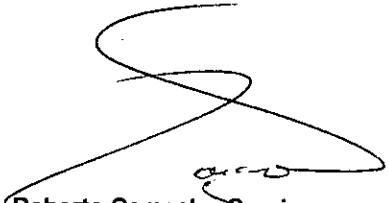
PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Pergunta 18. Serviços em UST: Nos serviços sob demanda, será permitida a utilização de consultores PJ da contratada?

Resposta: Para a execução dos serviços sob demanda (Itens 9 e 10), a responsabilidade pela entrega dos artefatos técnicos, observância aos requisitos de perfil do Catálogo de Serviços (Item 4.1.2 e 4.2.3 do TR) e garantia da qualidade é integral da empresa contratada perante o TJBA. A relação jurídica interna mantida entre a contratada e os especialistas mobilizados para as fábricas/serviços sob demanda rege-se pela legislação civil/trabalhista aplicável à atividade empresarial, sendo vedada a subcontratação formal da execução do objeto, nos moldes do Item 2.13 e Cláusula Décima Sexta do Contrato.

Salvador, 21 de agosto de 2026.


Camila Andrade Guimarães
Coordenadora de Licitação


Roberto Camacho Garcia
Chefe do Núcleo de Licitação